



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

PRIMEIRA ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, PREVISTO E NÃO OCUPADO, CONSTANTE DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, TITULADA POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - NÍVEL HABILITACIONAL / REQUISITOS ESPECIAIS: OS PREVISTOS NO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 88/2023, DE 10 DE OUTUBRO, OU SEJA, POSSUÍREM A LICENCIATURA OU O GRAU ACADÉMICO SUPERIOR DE FORMAÇÃO ADEQUADA AO CONTEÚDO FUNCIONAL DA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, CORRESPONDENDO ÀS FORMAÇÕES QUE SE INSEREM NA ÁREA DE ESTUDO N.º 48 INFORMÁTICA DO GRUPO 4 DA CNAEF (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO), DO CATÁLOGO NACIONAL DAS QUALIFICAÇÕES, SEM POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE NÍVEL HABILITACIONAL POR FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

--- Aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, conforme Deliberação do Órgão Executivo de treze de janeiro de dois mil e vinte e cinco; constituído pelos senhores: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo Desporto e Tempos Livres, Presidente de Júri; Vitor Manuel Fazendas Tapadas, Especialista em Sistemas e Tecnologias de Informática da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, 1.º Vogal Efetivo; e Paula Alexandra Hipólito Santos Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2.ª Vogal Efetiva, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

PONTO ÚNICO - fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

--- Para efeitos de fixação dos parâmetros de avaliação, ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte: -----

1. No presente recrutamento de seleção serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos nos números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: -----

- a) - Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- b) – E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, os métodos: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

--- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. -----

1.1 Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – a prova escrita de conhecimentos incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionada com as exigências da função, é de realização individual, constituída apenas por uma fase e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. -----

1.2 A prova de conhecimentos, escrita, incidirá sobre as seguintes temáticas:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei geral do trabalho em funções públicas;
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime jurídico das Autarquias Locais;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- Despacho n.º 886/2013, de 16 de janeiro de 2013, Organização Interna dos Serviços do Município de Idanha-a-Nova. -----

Caracterização do Posto de Trabalho, tendo em conta as seguintes competências:

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;

Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Capacidade de atuar de modo independente e proactivo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los; capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente. -----

--- A prova de conhecimentos terá uma duração máxima de 90 minutos. Terá consulta e será adotada a escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. -----

1.2 – A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os candidatos são avaliados através das menções de Apto e Não Apto, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

1.3 – A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Handwritten signature and initials in blue ink.

posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. -----

--- A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----

$$AC = \frac{(HA + FP + EP + AD)}{4}$$

Sendo: -----

HA = Habilitação Académica – onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura: 20 valores. -----

FP = Formação Profissional – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

Para a valoração do parâmetro da formação profissional, na área funcional, os critérios de avaliação adotados são os seguintes: -----

A – Seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais – cada 0,5 valores;

B – Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração até catorze horas – cada 1 valor;

C – Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração compreendida entre quinze e trinta e cinco horas – cada 1,5 valores;

D – Cursos, ações ou módulos de formação e/ou aperfeiçoamento profissional com duração superior a trinta e cinco horas - cada 2 valores. -----

Só serão avaliados os seminários, colóquios, congressos, encontros profissionais, os cursos, ações ou módulos de formação e ou aperfeiçoamento profissional dos quais os candidatos apresentem documento comprovativo. Nos documentos comprovativos apresentados em que não conste a descrição e ou referência à duração do curso ou Ação, esse será avaliado como uma participação de duração igual a sete horas. -----

A escala utilizada na avaliação deste parâmetro é de 0 (zero) a 20 (vinte) valores. -----

EP = Experiência Profissional – incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas: -----

Sem experiência – 0 valores;

Até 2 anos – 10 valores

De 3 a 6 anos – 15 valores;

Mais de 6 anos – 20 valores. -----



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

Handwritten signatures in blue ink.

--- Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos) o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira a contratar, que se encontre devidamente comprovado. -----

AD = Avaliação de Desempenho – em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar: -----

Sem avaliação/Desempenho Inadequado – 0 valores;

Desempenho Adequado – 15 valores;

Desempenho Relevante – 17 valores;

Desempenho Excelente – 20 valores. -----

1.4 A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. --

--- Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proceder-se-á à aplicação faseada dos métodos de seleção, sendo aplicados pela seguinte ordem: -----

1.º Prova de Conhecimentos / Avaliação Psicológica;

2.º Avaliação Curricular / Entrevista de Avaliação de Competências. -----

--- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

Prova de conhecimentos – 100%;

Avaliação psicológica – considerado apto ou não apto;

Avaliação curricular – 70%;

Entrevista de Avaliação de Competências – 30%. -----

--- A classificação final será obtida através de uma das seguintes fórmulas, consoante o caso:

$$CF = (PC \times 100\%) + (AP - \text{apto})$$

Ou

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

AC – Avaliação Curricular

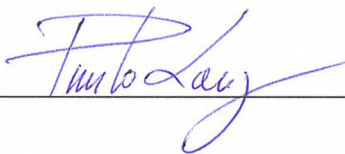
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. -----

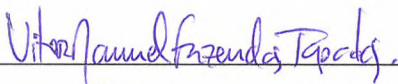
--- A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, em resultado da aplicação da fórmula classificativa. -----

--- Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. -----

--- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

--- Não havendo mais assuntos a tratar e uma vez concluída a ordem de trabalhos, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Júri. -----

O PRESIDENTE DE JÚRI, 

O VOGAL, 

A VOGAL, 